



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPANARIO - MG**  
Rua Antonio Barbosa -65 - Centro - CNPJ: 05.856.980/0001-42  
CAMPANARIO -MG CEP - 39.835-000

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DE CAMPANARIO - MG E A UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA - ASPREV.**

Pelo presente Aditivo de Contrato Administrativo, de um lado o **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPANARIO - MG**, CNPJ 05.856.980/0001 - 42, situado a Rua Antonio Ouarte nº 65, Bairro Gentro, nesle ato representado por representante legal - Srta. Tâmara Magda Silva Pires, Diretora Presidente, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 10.175.059/0001-74, situada à Avenida Dorn Joao VI, 1883, Sala 201 - Bairro Palmeiras - Belo Horizonte - MG, neste ato representada pelo seu Sécio Diretor - Sr. Pedro Cesar dos Santos, CPF 476.941.066 -20, doravante denominada **CONTRATADA**, *tem* como justo e pactuado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018**, firmado em **01/01/2018**, de fornecimento e cessão de direitos de uso de software de Sistema Integrado de Gestão constituído peios modulos: Cadastro , Protocols, Concessão de Benefícios, Folha de Pagamentos de Servidores Ativos e Inativos, Pericia Médico: Contabilidade Publica, Compras e Licitagoes, Auto Atendimento do servidor, Sitio de Internet e Portal da Transparência, desenvolvidos em plataforma web e consultoria e assessoria em contabilidade on-line, via web, ou e-mail, englobando vistas presenciais, previamente combinadas com a RPPS, conforme o edital

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constituem objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo contratual inicialmente pactuado entre as partes e o *consequente* reajuste do *valor* deste.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 9 (nove) meses, iniciando-se em 01 de Abril de 2021 e encerrando-se em 31 de Dezembro de 2021, conforme estabelece o artigo 57, IV, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE E VALOR DO CONTRATO**

Conforme item 3.5 da **CLAUSULA TERCEIRA** do contrato original, que se trata do reajustamento de valores, nessa renovação está previsto o reajuste com base na variação do INPC/IBGE do periodo *de* 01/01/2020 a 31/12/2021, que foi de **5,1979%**, implicando novo valor anual de **R\$22.787,19** reais. Em **9 parcelas de R\$2.531,91**.



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPANARIO - MG**

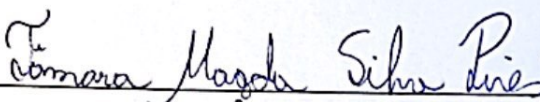
Rua Antonio Barbosa -65 - Centro - CNPJ: 05.856.980/0001-42  
CAMPANARIO -MG CEP - 39.835-000

**CLÁUSULA OUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram modificadas por este instrumento.

Por estarem assim justas e contratadas, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo, firmando-o em duas vias de iguais teor e forma, na presença de testemunhas, que também assinam, para um só efeito legal.

Campanario, 30 de Março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**TÂMARA MAGDA SILVA PIRES**  
**DIRETORA PRESIDENTE**  
REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO  
MUNICIPIO DE CAMPANARIO - MG  
CNPJ 05.856.980/0001 - 42

*Tâmara Magda S. Pires*  
Diretora Presidente  
RPPS - Campanário - MG

\_\_\_\_\_  
**PEDRO CESAR DOS SANTOS**  
**SOCIO DIRETOR**  
UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA  
GNPJ 10.175.059/0001-74

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_